

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>




CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

10/13/2016

DATA
16/03/16

NATUREZA: IND 10/16

ASSUNTO: melhor Proteção para a Ponte do Reginaldo

ELEMENTOS DO PROCESSO

INTERESSADO: Vereador Eduardo Barreto

ENDEREÇO:

TELEFONE:

ANEXOS

OBSERVAÇÕES

TRAMITAÇÃO					
DATA	DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
17-03-16	Discussão Única				



A Câmara Municipal de Maceió quer ter você sempre por perto, participando de forma ativa e consciente. Acompanhe nossos canais, acesse e informe-se. Falar diretamente com você é o melhor jeito de contribuir com o desenvolvimento da cidade, aprovando leis que beneficiem o cidadão.

INFORMAÇÃO
QUE GERA
PARTICIPAÇÃO.

SITE



CAMARADEMACEIO.AL.GOV.BR

UM CANAL COMPLETAMENTE INTERATIVO COM FOTOS, VÍDEOS E TV, COM TODAS AS NOTÍCIAS E EVENTOS OFICIAIS, NO QUAL VOCÊ CONHECE SEUS VEREADORES E PODE ENTRAR EM CONTATO COM A OUVIDORIA.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

CAMARADEMACEIO.AL.GOV.BR/TRANSPARENCIA

É AQUI QUE VOCÊ PODE FISCALIZAR, DE FORMA FÁCIL E CLARA, A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA.

FACEBOOK



[/CAMARADEMACEIO](https://www.facebook.com/CAMARADEMACEIO)

TWITTER

[@CAMARA_MACEIO](https://twitter.com/CAMARA_MACEIO)



INFORMAÇÃO RÁPIDA E DIRETA PARA VOCÊ ACOMPANHAR TUDO QUE ACONTECE NO PODER LEGISLATIVO.

LEGISLATURA 2013 - 2016

Antônio Hollanda, Aparecida Augusta, Chico Filho, Cleber Costa, Davi Davino, Dudu Ronalsa, Eduardo Canuto, Fátima Santiago, Galba Netto, Guilherme Soares, Heloísa Helena, Kelmann Vieira, Luiz Carlos Santana, Marcelo Gouveia, Silvania Barbosa, Silvânio Barbosa, Sílvio Camelo, Simone Andrade, Tereza Nelma, Wilson Júnior e Zé Márcio.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 376, CEP: 57020 040
Centro, Maceió-AL - Telefone: 82 3221 1281

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

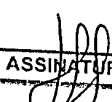
Validação: <https://www.maceio.al.leg.br/>



CÂMARA
Municipal de Maceió

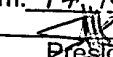
CÂMARA
PROT. 16 MÊS 03 ANO 10

ASSINATURA



INDICAÇÃO Nº 10/16

Câmara Municipal de Maceió
Fis. 02
AL

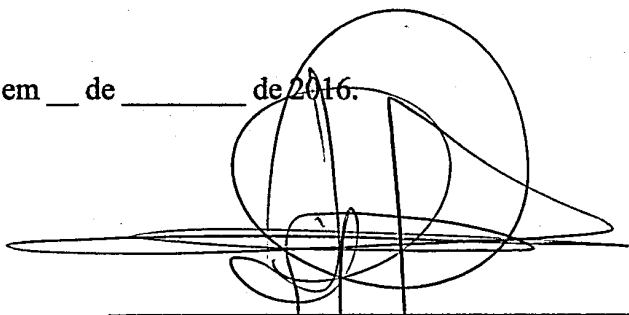
Aprovado
Em: 17/03/2016

Presidente

Excelentíssimo Senhor,

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Ilustríssimo Senhor Roberto Fernandes, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanização - SEMINFRA, com cópia para gabinete do Prefeito, indicando que promova estudos no sentido de viabilizar uma *melhor proteção para a Ponte do Reginaldo*.

Destaco que se trata de uma solicitação da comunidade que sofre com os inúmeros casos de suicídio/tentativas no referido local, o intuito é que seja feita algum tipo de proteção que dificulte tais acontecimentos .

Sala das Sessões em ___ de ___ de 2016.



Eduardo Canuto
Vereador PV

Anexos: 00

Ao Ilustríssimo
Senhor Vereador Kelmann Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Maceió



EM BRANCO

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Ofício GP nº 222/2016

Maceió (AL) 23 de Março de 2016

Ao Excelentíssimo
Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

Assunto: **ENCAMINHAMENTO DA INDICAÇÃO Nº 0010/2016 DO VEREADOR EDUARDO CANUTO**

Excelentíssimo Prefeito,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência cópia da INDICAÇÃO Nº 0010-2016 de autoria do VEREADOR EDUARDO CANUTO, protocolada nesta casa sob nº 1079-2016, cujo teor segue em anexo.

Sem mais para o momento, e assegurando o absoluto espírito de cooperação com o vosso prestigioso e necessário trabalho, apresentamos votos de elevada consideração.

Kelmann Vieira de Oliveira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEÍO
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
DITI - Diretoria de Tecnologia da Informação
Sistema Unificado de Protocolo
Processo Nº 00100 - 025865 / 2016
Local origem: 0100 - GP
Setor origem: 0215 - GP
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÍO
Data: 30/03/2016 15:33:09
Maturidade: 4385 - OFÍCIO
Assunto: OF Nº 222/2016 - MELHOR PROTEÇÃO PARA A PONTE DO REGINALDO

